



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 133329/2017 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

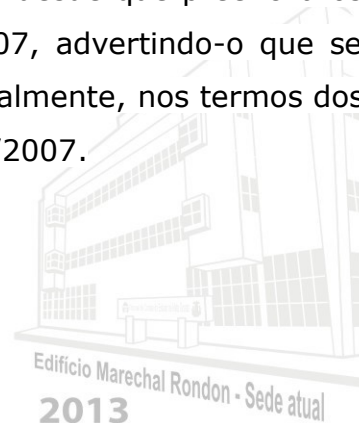
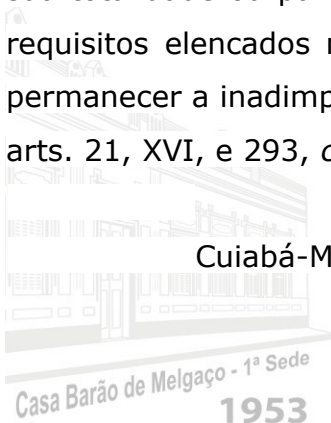
SENHORA COORDENADORA,

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 827/ILC/2019, publicado em 19/07/2019, foi imputada a multa de 9,6 UPFs/MT ao Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (documento digital nº 157409/2019), bem como a inadimplência da sanção aqui referida no demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA do recolhimento da multa (9,6 UPFs/MT) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento em 23/09/2019, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução nº 14/2007, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2019.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

(Assinatura Digital)

FREDERICO PEREIRA BARROS

Técnico de Controle Público Externo

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as devidas providências.

(Assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

604.418.441-20 - ADAIR JOSE ALVES MOREIRA - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
133329	2017	827	2019	DS	TP	9,60	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	9,60	23/09/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 762,64

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

